

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 72 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**  
Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**  
Secretária Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldov**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Thaina Teixeira Barbosa Dutra**  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

Decreto:

**DECRETO N° 91, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 51.520,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei

Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.520,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

### ANEXO I - Decreto nº 91, de 11 de abril de 2024

#### SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMGOV

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500.0001	880	R\$ 51.520,00
Total da Secretaria				R\$ 51.520,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 51.520,00

**DECRETO N° 92 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

março de 1964.

DECRETA:

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

### ANEXO I - Decreto N° 92, de 11 de abril de 2024

#### SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 3.000.000,00
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	786	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	863	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.500.000,00

**Portaria:**

PT N° 820/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 103, inciso VII, c/c o art. 120, II, al. "d" da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal n° 276/2022 e ao Decreto Municipal n° 45/2022. RESOLVE:

Art. 1° - A Comissão de Estudo, Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária,

do Município de Itaboraí, terá por objeto e finalidade:

I Atualização e análise da utilização ou destinação de fontes de recursos, de acordo com o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

II Acompanhamento das atualizações periódicas da classificação orçamentária, de acordo com as Normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; e

III Acompanhamento e análise dos recursos

legalmente vinculados a finalidades específicas, utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação;

IV Avaliar, com o subsídio das demais pastas municipais, informações técnicas de modo a viabilizar a revisão do Plano Plurianual Municipal.

Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Sergio Foster Perdigão	45.575	xxxxxx.547-32
Membro	Daniel Donosino da Silva	15.450	xxxxxx.127-72
Membro	Bianca Pacheco Figueiredo Chaves de Mello	28.825	xxxxxx.697-51
Membro	Vinicius Serrano Braga de Marins	29.515	xxxxxx.907-29
Membro	Carlos Augusto da Costa Guilherme	48.828	xxxxxx.097-41
Membro	Raquel Mota de Almeida	18.351	xxxxxx.257-75
Membro	Cristhiane Rachel Sales Campos	30.095	xxxxxx.337-47
Membro	Viviane da Silva Souza	45.384	xxxxxx.917-28
Membro	Leonardo Augusto Piñon da Silva Pereira	53.497	xxxxxx.387-91
Membro	Antonio Marcos Ribeiro de Mendonça	51.453	xxxxxx.577-81

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 11/04/2024, tendo a sua vigência prorrogada até 31/12/2024, substituindo os termos da Portaria n° 1003/2022; da Portaria n° 1572/2022; da Portaria n° 2305/2022, da Portaria n° 77/2023, da Portaria n° 758/2023, da Portaria n° 1660/2023, Portaria n° 03/2024, Portaria n° 100/2024 e da Portaria n° 700/2024. Itaboraí, 11 de abril de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT n.º821/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, DANIELLE PEREIRA DE MOURA DE LUMA, CPF: XXX-XXX-807-95, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º822/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, LEONARDO BORGES ROSA, CPF: XXX-XXX-317-32, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º823/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, LEONARDO HENRIQUE PIERUCCINI DA SILVA, CPF: XXX-XXX-607-02, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º824/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

1/4/2024, RODRIGO PACHECO ALVARENGA, CPF: XXX-XXX-847-27, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º825/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, UILBERTH DA SILVA MELLO, CPF: XXX-XXX-777-06, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º826/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, FRANCIELLY DA SILVA FERREIRA, CPF: XXX-XXX-917-08, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º827/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, LUIZ HENRIQUE PIERUCCINI DA SILVA, CPF: XXX-XXX-457-38, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º828/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, GRACIETE CALAZANS MATTOS, CPF: XXX-XXX-127-25, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º829/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, FILIPE RODRIGUES RIBEIRO LIMA, CPF: XXX-XXX-017-82, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º830/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, TIAGO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: XXX-XXX-727-29, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º831/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, JOSÉ ROBERTO ESPINDOLA DE ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-267-76, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º832/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, RENATO ROQUE DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-167-96, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º833/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município



de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, ELIAS DE ALMEIDA CONCEIÇÃO GOMES, CPF: XXX-XXX-347-69, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º834/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, ANGELA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-877-32, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º835/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, SHIRLEY NUNES RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-997-80, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º836/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, DANIEL DOS SANTOS FONSECA COUTINHO, CPF: XXX-XXX-257-48, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º837/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/4/2024, ANTÔNIO CARLOS CALDASA ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-577-74, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º838/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/4/2024, RODRIGO DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: XXX-XXX-617-94, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º839/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/3/2024, JEFFERSON COUTINHO PEREIRA, CPF: XXX-XXX-437-71, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º840/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/4/2024, GEORGIA DOS SANTOS GUIMARÃES, CPF: XXX-XXX-976-80, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marce-

lo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º841/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/4/2024, LUAN CABRAL DE BRITO, CPF: XXX-XXX-907-74, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º842/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/4/2024, PEDRO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS VIOT, CPF: XXX-XXX-727-66, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º843/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, ALEXANDRE DE MASSENA NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-977-25, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º844/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, KATHLEEN MUNIZ CHAVES SILVA, CPF: XXX-XXX-517-21, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º845/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, RONILDA MOREIRA DA SILVA MARTINS, CPF: XXX-XXX-457-41, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º846/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/4/2024, ADRIANO BARRETO DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-507-45, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º847/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/4/2024, RONALDO DE SOUZA PIEDADE FILHO, CPF: XXX-XXX-547-74, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º848/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/4/2024, FLAVIO DA SILVA PEREIRA, CPF:

XXX-XXX-007-09, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º849/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/4/2024, JORGE NEVES, CPF: XXX-XXX-727-91, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º850/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, BRUNO CEZAR RESENDE DE AMORIM, CPF: XXX-XXX-517-89, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º851/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, DAVI VIEIRA MANHÃES, CPF: XXX-XXX-617-17, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º852/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, JOSÉ JORGE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-837-67, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º853/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, JANINI LIMA DE ASSIS, CPF: XXX-XXX-937-11, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º854/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, VITOR CASTRO DE LIMA, CPF: XXX-XXX-517-51, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º855/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, VITOR CASTRO DE LIMA, CPF: XXX-XXX-517-51, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º856/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí,



no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, DANIELLE DA SILVA FERNANDES, CPF: XXX-XXX-357-03, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º857/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, ROSANGELA MARIA GURGEL RAMOS, CPF: XXX-XXX-777-08, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º858/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, MANOEL FAGNER FERREIRA CAVALCANTE, CPF: XXX-XXX-657-50, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º859/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, ADRIANA ALVES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-497-97, Cargo: CHEFE DE INSCRIÇÃO, Símbolo CCDA-PGM 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º860/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, MARCELLY RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-167-94, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º861/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, PATRICIA DOS SANTOS SETIME, CPF: XXX-XXX-697-31, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º862/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, DANIELLE DA SILVA FERNANDES, CPF: XXX-XXX-357-03, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º863/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, ROSANGELA MARIA GURGEL RAMOS, CPF: XXX-XXX-777-08, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º864/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, MANOEL FAGNER FERREIRA CAVALCANTE, CPF: XXX-XXX-657-50, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º865/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, ADRIANA ALVES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-497-97, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º866/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, MARCELLY RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-167-94, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º867/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, PATRICIA DOS SANTOS SETIME, CPF: XXX-XXX-697-31, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º868/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, JULIANA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-377-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º869/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, JULIANA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-377-00, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Resolução:

### RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 25/2024

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Alexan-

dre Chaves Faria, ocupante de cargo público, mat. nº 44.783, CPF nº xxx.xxx.087-00 e Luciane Micheli Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.784, CPF nº nº xxx.xxx.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 1583/2022, contrato SEMFAT nº 11/2023, referente a locação de sistema tributário, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº nº xxx.xxx.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 11/2023 decorrente do Processo nº 1583/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

### Termo Aditivo:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMSERP Nº 24/2023** - Referente ao contrato SEMSERP Nº 24/2023. Processo Administrativo nº 944/2023. Vigência - Início 20/04/2024 - Término 19/04/2025. Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Contratante/Locador: Fernando Carlos Ninho De Carvalho. 1º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre a Secretaria Municipal De Serviços Públicos Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Diogo Sperling Dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos como contratante e Fernando Carlos Ninho De Carvalho como locadora. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual de locação por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 20/04/2024 e término previsto para 19/04/2025 com expressa concordância do locatário. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMSERP nº 24/2023 pelo período de 12(doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais), sendo o preço mensal da presente locação de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0012.2211 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.36.14.00, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Itaboraí, 20 de abril de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Contratante/ Fernando Carlos Ninho De Carvalho Nome do Representante - Procurador - Contratada/ Locadora.





**ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2022** - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí, por intermédio do Chefe de Gabinete do Prefeito, na pessoa do seu titular, Diogo Cabral de Andrade, como contratante, e Nova NL Transportes Eireli - EPP, neste ato representada por Cláudio Caetano Batista Martins, como contratada, para prestação de serviço de fretamento, aferido por quilômetro rodado, para

transporte de passageiros, incluindo veículo tipo ônibus rodoviário, combustíveis, manutenção e motoristas para locomoção de universitários municipais que estudam em instituições de ensino superior fora dos limites do município de Itaboraí/RJ, OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo nº 03 tem por objeto a alteração da VALOR, em decorrência da concessão de reajustamento do contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no per-

centual de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) e, consequentemente, seu valor total; e alteração da CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, em decorrência da prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses. ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA - VALOR: Pelo presente aditivo nº 03, a Cláusula Terceira – Valor, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	km rodado	veículo tipo ônibus rodoviário, incluindo combustíveis, manutenção e motorista, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados	R\$ 9.79

PRAZO: Pelo presente aditamento nº 03, a Cláusula Quinta – Prazo, passará a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12

(doze), contados da assinatura do Contrato, admitida a prorrogação desde que demonstrada a vantajosidade.”. Itaboraí, 09 de abril de 2024. Diogo Cabral - Gabinete do Prefeito /

Cláudio Caetano Batista Martins - Nova NL Transportes Eireli - EPP

## Dengue

- Tontura
- Dor nas articulações
- Fraqueza
- Febre alta
- Dor atrás dos olhos
- Manchas vermelhas
- Náuseas e vômito
- Perda de peso
- Dor de cabeça
- Sangramento no nariz e gengiva



## Chikungunya

- Dores intensas nas articulações de pés e mãos
- Dor muscular
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas
- Conjuntivite
- Febre Alta



## Zika Vírus

- Olhos vermelhos
- Conjuntivite
- Dor de cabeça
- Dor muscular
- Aftas
- Febre baixa
- Dor nas costas
- Sensibilidade a luz
- Coceira
- Dores nas articulações
- Lesões brancas e vermelhas na pele



**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETIVO:** objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

**VIGÊNCIA:** A contar da data 10/04/2024 até 30/06/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04.00

**FUNTE** 01,19 E 25

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
340/2024	RAQUEL DIAS MACHADO COLOMBINI	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.657-85	1.550,00	10/04/2024	30/06/2024
204/2024	PATRICIA VERONICA FAIA SANT'ANNA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.307-45	1.550,00	12/04/2024	30/06/2024
341/2024	MATEUS DA COSTA MOURA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.137-36	1.150,00	10/04/2024	30/06/2024

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.9650

**TERMO TORNAR SEM EFEITO** - Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato de Prorrogação dos Contratos Temporários o aditivo ao Contrato nº 06/2024 de Alexandre de Massena Nascimento. A solicitação foi encaminhada no dia 01/04/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quarta feira 03 de abril de 2024, pág.10, Ano IV – nº 64. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, encerramento do contrato. Itaboraí, 10 de abril de 2024. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47.950

**TERMO TORNAR SEM EFEITO** - Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato de Prorrogação dos Contratos Temporários o aditivo ao Contrato nº 53/2024 de Daniele de Freitas Esteves. A solicitação foi encaminhada no dia 01/04/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quarta feira 03 de abril de 2024, pág.11, Ano IV – nº 64. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, encerramento do contrato. Itaboraí, 10 de abril de 2024. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47.950

**TERMO TORNAR SEM EFEITO** - Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato de Prorrogação dos Contratos Temporários o aditivo ao Contrato nº 192/2024 de Nathalia Almeida Estable Moreira Ferreira. A solicitação foi encaminhada no dia 01/04/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quarta feira 03 de abril de 2024, pág.15, Ano IV – nº 64. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, encerramento do contrato. Itaboraí, 08 de abril de 2024. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47.950

**TERMO TORNAR SEM EFEITO** - Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato Prorrogação da Contratação Temporária ao Contrato nº 26/2024 de Beatriz Vitória Znidarcic de Medeiros. A solicitação foi encaminhada no dia 01/04/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quarta feira 03 de abril de 2024, pág.10, Ano IV – nº 64. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, encerramento do contrato. Itaboraí, 10 de abril de 2024. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47.950

**TERMO TORNAR SEM EFEITO** - Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato Prorrogação da Contratação Temporária ao Contrato nº 32/2024 de Bruno dos Santos Amorim Gomes. A solicitação foi encaminhada no dia 01/04/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quarta feira 03 de abril de 2024, pág.10, Ano IV – nº 64. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, encerramento do contrato. Itaboraí, 10 de abril de 2024. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47.950

**TERMO TORNAR SEM EFEITO** - Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato Prorrogação da Contratação Temporária ao Contrato nº 70/2024 de Elizangela Roza Lopes. A solicitação foi encaminhada no dia 01/04/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quarta feira 03 de abril de 2024, pág.11, Ano IV – nº 64. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, encerramento do contrato. Itaboraí, 10 de abril de 2024. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47.950

**TERMO TORNAR SEM EFEITO** - Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato Prorrogação da Contratação Temporária ao Contrato nº 155/2024 de Maiara Brito da Silva. A solicitação foi encaminhada no dia 01/04/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quarta feira 03 de abril de 2024, pág.14, Ano IV – nº 64. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, encerramento do contrato. Itaboraí, 10 de abril de 2024. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47.950

**Acórdão:**

ACORDÃO Nº: 351 - SESSÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024. RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 271 - PROCESSOS Nº: 8961 22; 5084 22; 4272/22 e 3647/22. RECORRENTE: KERUI MÉTODO CONSTRUÇÃO E MONTAGEM SA/ RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE ITABORAÍ – JUREFI / RELATOR: UELIGTON DE SOUZA BAPTITA / RELATOR REVISOR: GILMAR FERNANDEZ DANTAS. DIVERGÊNCIA NO ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE DESCRITA NO AUTO DE INFRAÇÃO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO EXECUTADO – VÍCIO DE FORMALIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. SERVIÇOS COMPLEMENTARES A ATIVIDADE DE TRANSPORTES DESCRITAS EM CONTRATO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente KERUI MÉTODO CONSTRUÇÃO E MONTAGEM SA e Recorrido JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE ITABORAÍ- JUREFI. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por QUATRO votos a TRES (4 X 3), pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 288E, por vício de formalidade, em detrimento de divergência do enquadramento no Auto de Infração em relação ao serviço executado. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí, 31 de Janeiro de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITABORAÍ / GILMAR FERNANDEZ DANTAS - CONSELHEIRO REPRESENTANTE FAZENDÁRIO - RELATOR REVISOR

**Ato de Homologação e Adjucação:**

**Processo nº 4815/2023.** HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Concorrência Pública nº 03/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa R M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 836.173,68 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Itaboraí, 11 de abril de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 44.736

**Ata:**

**Ata Nº 25/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 01 de abril de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO dos processos de número PMITAB/24/2023 e processo de número PMITAB/98/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 01 de abril de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Bor-

ges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 26/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 02 de abril de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO dos processos de número PMITAB/174/2023 e processo de número PMITAB/219/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 02 de abril de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Borges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 27/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 03 de abril de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto concluiu-se pelo DEFERIMENTO do processo de número PMITAB/221/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 03 de abril de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Borges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Nº 28/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 04 de abril de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de

Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO dos processos de número PMITAB/249/2023 e do processo de número PMITAB/344/2022 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 04 de abril de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Borges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 29/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 05 de abril de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO dos processos de número PMITAB/345/2022 e do processo de número PMITAB/345/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 05 de abril de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Borges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 30/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 08 de abril de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO dos processos de número PMITAB/346/2023 e do processo de número PMITAB/346/2022 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 08 de abril de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Borges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 31/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,**





**na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 09 de abril de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto concluiu-se pelo INDEFERIMENTO do processo de número EXT-PMIT/1503/2018 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de

lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 09 de abril de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Borges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 32/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 10 de abril de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1º instância contra a

imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto concluiu-se pelo INDEFERIMENTO do processo de número SEI-150149/002542/2022 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 10 de abril de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Borges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Atas de Registro de Preços:**

# NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



**Coloque areia no prato dos vasos de planta**



**Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas**



**Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje**



**Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas**



**Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana**



**Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água**



**Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água**



**Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água**

## COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

PROCESSO: 1560/2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 001/2024.

**Ata de Registro de Preços publicada em 11 de janeiro de 2024.**

Fornecedor: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda.

CNPJ: 11.383.230/0001-01.

Endereço: Avenida Cristiano Machado, 373, Concórdia, Belo Horizonte - MG.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	1ª parcela	Saldo
01	Crachá de identificação funcional confeccionado em cartões de PVC flexíveis 4/1 cores, laminado, produzido no formato CR - 80 com tratamento especial para digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 54 x 86 mm, pré-impressão em OFF-SET ou impressão térmica, campos fixos (logotipo, cores, código de barras para leitor óptico e etc.), tratamento especial para a digitalização de fotografia conforme arte final que será apresentada apenas à empresa vencedora, bem como os dados pessoais de cada servidor para a confecção dos crachás, com suporte vertical cristal do tipo encaixe para cartão de PVC, em plástico transparente com furo para uso de presilha e cordão em tecido poliéster, tamanho 85 x 2 cm com impressão na cor azul, com aplicação da identidade visual (logo) da Prefeitura de Itaboraí, com acabamento em terminal com clips fixo na ponta e presilha de metal (jacaré).	Fabricação Própria	6.503	704	5.799

Itaboraí, 08 de abril de 2024.

Celso Almeida Netto  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº. 44.718



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: f6bc76b7-f5a7-11ee-88ba-e69d40257834  
Código CRC: 1204225397

Documento elaborado por Fábio Junino [SEMAD], vinculado ao Processo Administrativo nº 1560/2023, Verificador f6bc76b7-f5a7-11ee-88ba-e69d40257834, CRC 1204225397. Tipo Form\_CDM\_085



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

<b>PMI/RJ</b>
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

**PROCESSO:** 1559/2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Governo.

**ASSUNTO:** 02ª Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 004/2023.

**Ata de Registro de Preços publicada em 19 de outubro de 2023.**

**01ª Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 004/2023 em 17 de janeiro de 2024.**

**Fornecedor:** Bellas Gráfica Eireli Me.

**CNPJ.:** 17.915.708/0001 - 75.

**Endereço:** Rua Macedo Soares, 53, Retiro, Volta Redonda - RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. UTILIZADA	SALDO
01	Bloco de BIM - Boletim de Informação Médica em 04 vias, sendo a 1ª branca, a 2ª azul, a 3ª rosa e a 4ª amarela - 25 vias, 16 x 21cm 1/0.	Fabricação própria	2.259	R\$ 4,1611	0	2.259
03	Envelope ofício timbrado branco, 11,5 x 23cm 90g 1/0.	Fabricação própria	13.460	R\$ 0,16	0	13.460
06	Capa de Processo papel cartão bristol azul, 240g 33 x 48cm 1/0.	Fabricação própria	39.860	R\$ 0,5494	19.000	20.860
07	Bloco de requisição de material, em 02 vias, sendo a 1ª branca e a 2ª cinza com 30 vias, 16 x 19cm 1/0.	Fabricação própria	3.098	R\$ 2,2272	0	3.098

Documento elaborado por: Fábio Jardim (SEMAD), vinculado ao Processo Administrativo nº 1559/2023. Verificador: fd6327b2-f5ab-11ee-88ba-e69d40257834. CRC: 2327869401. Tipo Form: CDM\_085

Itaboraí, 08 de abril de 2024.

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº. 44.718



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: **fd6327b2-f5ab-11ee-88ba-e69d40257834**  
Código CRC: **2327869401**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

PROCESSO: 1559/2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: 02ª Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 005/2023.

**Ata de Registro de Preços publicada em 19 de outubro de 2023.**

**01ª Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 005/2023 em 17/01/2024.**

Fornecedor: Decolar Gráfica Ltda.

CNPJ.: 41.788.600/0001 - 43.

Endereço: Rua João Santana, 100, Ramos, RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. UTILIZADA	SALDO
02	Bloco Guia de Remessa 50x2 - 15 x 20,5cm - 1ª via branca e 2ª via amarela - papel 50g - 50 vias 1/0.	Fabricação própria	3.771	R\$ 3,0495	0	3.771

Itaboraí, 08 de abril de 2024.

  
Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº. 44.718



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: 7a2cf5ab-f5ac-11ee-88ba-e69d40257834  
Código CRC: 563783808

Documento elaborado por Fábio Jacirino [SEMAD], vinculado ao Processo Administrativo nº 1559/2023. Verificador: 7a2cf5ab-f5ac-11ee-88ba-e69d40257834. CRC: 563783808. Tipo Form: CGM\_085





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

PROCESSO: 1559/2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: 02ª Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD n°. 006/2023.

**Ata de Registro de Preços publicada em 19 de outubro de 2023.**

**01ª Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD n°. 006/2023 em 17 de janeiro de 2024.**


Fornecedor: Embacom Ltda.

CNPJ.: 47.156.456/0001 - 09.

Endereço: Rua Caetés, 55, Iguaçu, Ipatinga - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. UTILIZADA	SALDO
05	Ficha de salário - família 25 x 17cm - frente e verso - papel 180g.	Fabricação própria	1.252	R\$ 0,20	0	1.252

Itaboraí, 08 de abril de 2024.

  
Celso Almeida Netto  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula n°. 44.718



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: e31f064a-f5ac-11ee-88ba-e69d40257834  
Código CRC: 1604358105

Documento elaborado por (fabricação) SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 1559/2023. Verificador: e31f064a-f5ac-11ee-88ba-e69d40257834. CRC: 1604358105. Tipo Form: COM\_088



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

PROCESSO: 1559/2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: 02ª Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 007/2023.

**Ata de Registro de Preços publicada em 19 de outubro de 2023.**

**01ª Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 007/2023 em 17 de janeiro de 2024.**


Fornecedor: Bellas Gráfica Eireli Me.

CNPJ.: 17.915.708/0001 - 75.

Endereço: Rua Macedo Soares, 53, Retiro, Volta Redonda - RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. UTILIZADA	SALDO
04	Envelope saco pardo timbrado, 26 x 36cm 90g 1/0.	Fabricação própria	17.030	R\$ 0,47	0	17.030

Itaboraí, 08 de abril de 2024.

  
Celso Almeida Netto  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº. 44.718



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 5c1b9123-f5ad-11ee-88ba-e69d40257834

Código CRC: 1241231241

Documento elaborado por Fábio Jacintho [SEMAD], vinculado ao Processo Administrativo nº 1559/2023. Verificador: S01B9123-f5ad-11ee-88ba-e69d40257834, CRC 1241231241, Tipo Form\_CGM\_085



DUOLIMP

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ</b> <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Fundo Municipal de Assistência Social, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93	
Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 20/2023	
Processo: 3886/2022	
Ata Publicada em 06 de outubro de 2023.	
Itaboraí, 06 de janeiro e abril de 2024.	
<b>CONTRATADO</b>	
Fornecedor: DUOLIMP COMÉRCIO LTDA	
Cnpj: 11.506.338/0001-36	
Endereço: RUA AURELIO VALPORTO, 231, MARECHAL HERMES.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT INICIAL	PREÇO OFERTADO	QUANT ENTREGUE	QUANT RESTANTE
13	Sabão de coco em barra, unidade 200 g. A embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.	Unid	700	R\$ 1,98	0	0
19	Querosene líquido inflamável. Produto Derivado de petróleo. Embalagem contendo 900ml, com data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/ms.	Embalagem	50	R\$ 15,36	0	0

*Assinatura*  
45385

**SMS**  
**Mat - 47.950**  
**Mariely Baldow**  
*[Assinatura]*





## DUOLIMP

50	Vassoura nylon com capa em plástico, largura de no mínimo 25cm, cabo em madeira forrado com pvc de no mínimo 1,20mts e suporte para pendurar, em cerdas de nylon firmes e macias.	Unid	450	R\$ 7,14	0	0
51	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira de 120cm	Unid	300	R\$ 6,66	0	0
52	Vassourinha de piaçava (para limpeza de vaso sanitário), formato circular, fios de 11 cm de comprimento, envolvido por argola de ferro com 10,5cm de circunferência, cabo de madeira torneada com 16 cm de comprimento.	Unid	60	R\$ 3,89	0	0
53	Vassoura para vaso sanitário cabo de 17 cm escova para limpeza com cerdas de nylon para a limpeza em geral cabo em plástico medindo 17 cm.	Unid	150	R\$ 3,36	0	0

*Assinatura*  
45387

**Mariany Baldow**  
Mat - 47.950  
SMDS



DUOLIMP

54	Borrifador tipo spray, material: plástico, contendo bico borrifador para aplicação de solução líquida, capacidade mínima de 500ml.	Unid	120	R\$ 4,32	0	0
55	Flanela Laranja Tamanho 28 x 38 - kit com 12 Peças, 100% algodão, medindo 28x38.	Unid	1000	R\$ 10,95	0	0
HIGIENE PESSOAL						
108	<b>Naftalina: naftaleno, pacote com no mínimo 30gr, aplicação repelente para traças e baratas .</b>	uniade	60	R\$ 2,98	0	0

*Luzara*


*Marcelo*

*mat. 45385*

**Mariany Baldow**  
**Mat - 47.950**  
**SMDS**



ALPLAS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ</b> <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>ndo Municipal de Assistência Social , vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93</p> <p>Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 13/2023 Processo: 3886/2022 Ata Publicada em 06 de outubro de 2023. Itaboraí, 06 de janeiro e abril de 2024.</p> <p><b>CONTRATADO</b> Fornecedor: ALPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PROD. PLÁSTICOS LTDA Cnpj: 11.053.762/0001-72 Endereço: RUA MAURILIO GOMES DA SILVEIRA, 111, BAIRRO MONTE CASTELO</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT INICIAL	PREÇO OFERTADO	QUANT ENTREGUE	QUANT RESTANTE
8	Hipoclorito de sódio com tampa diluidora produto germicida e bactericida para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com ph 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em galão plástico, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções.	Galão	3000	R\$ 8,99	0	0

*Handwritten signature*  
45389

**Mariany Baldow**  
Mat - 47.950  
SMDS

*Handwritten signature*





<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ</b> <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
O Fundo Municipal de Assistência Social, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93						
Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 16/2023 Processo: 3886/2022 Ata Publicada em 06 de outubro de 2023.						
Itaboraí, 06 de janeiro e abril de 2024.						
<b>CONTRATADO</b>						
Fornecedor: T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA Cnpj: 42.667.205/0001-75 Endereço: RUA VISCONDE DE URUGUAI, 531 SALA, 78 CENTRO DE NITERÓI.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT INICIAL	PREÇO OFERTADO	QUANT ENTREGUE	QUANT RESTANTE
2	Água sanitária uso domiciliar embalagem com 2 litros: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. embalagem plástica opaca dotada de tampa com lacre e bico econômico. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; número de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; número do registro no ministério da saúde (ms), nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, cgc, endereço do local da fabricação.	Frasco	5000	R\$ 2,00	0	0
7	Detergente líquido neutro, superconcentrado, limpador geral, incolor, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de louças, superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 500 ml e em caixas de papelão que suporte empilhamento, 24 unidades. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.	Frasco	6500	R\$ 1,16	0	0
9	Limpador multiuso, frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e registro.	Frasco	5000	R\$ 1,20	0	0
10	Limpa vidro, 500ml, com álcool, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e registro.	Frasco	3500	R\$ 1,90	0	0
11	Desodorizador ambiental; aerossol; aroma pétalas de rosa. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87 g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240 g. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e registro.	Frasco	950	R\$ 8,11	0	0

*Assinatura*

**Marliany Baldow**  
Mat - 47.950  
SMDS

*Assinatura*



12	Pedra sanitária 40 g, com rede protetora mais 01 alça plástica. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, emoliente, perfume e corante. Fragrância: lavanda. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e registro.	Caixa	6850	R\$ 1,19	0	0
16	Sabonete cremoso para higienização de mão - perfumado: fragrância: erva doce, sabonete líquido viscoso, perolado, hidratante, com emolientes e umectantes, tipo perolado e com ação antisséptica. Ph neutro (entre 6,0 e 6,5), perfume suave e pronto uso. Registro no ms ou em outro órgão competente e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. Deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote e identificação do fabricante. Embalagem contendo 05 litro.	Frasco	700	R\$ 7,76	0	0
17	Inseticida aerossol, frasco de 300ml metálico. Composição: d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%, sem CFC, sem querosene, sem clorofluorcarbono, princípio ativo biolaletrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%, com autorização da ANVISA/ms.	Frasco	450	R\$ 7,42	0	0
18	Sabão em pó para limpeza de roupas e multi-ação. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1k 600g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)	Unid	4000	R\$ 2,75	0	0
20	Desinfetante líquido, embalagem plástica garrafa 500ml, composição: tensoativo não iônico, corante, essência, cloreto de benzalcônio, digluconato de clorexidina e veículos. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio - 0,05% p/p e digluconato de clorexidina - 0,0006% p/p. fragrâncias: pinho.	Unid	6000	R\$ 0,95	0	0
21	Desinfetante concentrado com ação bactericida frente a salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá ser apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	Galão	2000	R\$ 5,20	0	0
30	Balde em plástico - resistente, com capacidade de 12 litros, reforçado c/alça revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	Unid	100	R\$ 8,48	0	0
31	Balde em plástico - resistente, com capacidade de 20 litros, reforçado c/alça revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	Unid	100	R\$ 10,00	0	0
35	Refil microfibra para mop giratório, balde 12 litros, compatível com o item 34.	Unid	100	R\$ 10,26	0	0

*Assinatura*

**Marliany Baldow**  
**Mat - 47.950**  
**SMDS**

*Assinatura*



36	Esponja dupla face – sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5 x 11 x 2 cm), embalagem individual.	Unid	1000	R\$ 0,58	0	0
37	Flanela - tamanho: 48cm x 28 cm. 100% algodão	Unid	300	R\$ 1,39	0	0
38	Fósforo longo. Caixa com 240 unidades.	Caixa	100	R\$ 4,64	0	0
39	Guardanapo em papel, branco, folhas gofrada, Dimensões 24 X 22, contendo 50 unidades	Pct	230	R\$ 1,88	0	0
40	Luva industrial de látex sintético acrilonitrilo com revestimento interno palma antiderrapante com separação de dedos tamanho g, tamanho de cano longo, com espessura de 0,45mm , pacote com 1 par .	Unid	300	R\$ 3,56	0	0
41	Luva industrial de látex sintético acrilonitrilo com revestimento interno palma antiderrapante com separação de dedos tamanho m, tamanho de cano longo, com espessura de 0,45mm , pacote com 1 par.	Unid	300	R\$ 3,56	0	0
42	Pano De Chão Atoalhado Felpudo - Kit 10 Unid - (30x48 Cm)	Pct	660	R\$ 17,00	0	0
43	Papel toalha folhas brancas para banheiro interfolhado, duas dobras 100% fibras celulósicas virgem, medindo 20x21cm. acondicionado em fardos contendo 1000 folhas com gramatura 30g/m.	Pct	6000	R\$ 6,03	0	0
44	Papel toalha branca rolo com 60 folhas, embalagem com 2 unidades.	Pct	300	R\$ 3,37	0	0
45	Papel higiênico, com 12 rolos, branco, macio, neutro, folha dupla, picotada, rr com 30m x 10cm, 100% celulose virgem e gofrado, desagregável em água, permitindo descarte dentro do vaso sanitário.	Pct	6900	R\$ 7,55	0	0
56	Pano multi-uso para limpeza, com 100% fibras de viscose biodegradável, medindo 50x33- pacote com 5 unidades.	Pct	400	R\$ 1,40	0	0
57	Panos de prato alvejados com barra, 100% algodão, lavável, reutilizável, atóxico (38 x 68 cm), produto biodegradável - não agride o meio ambiente	Unid	300	R\$ 2,40	0	0
58	Escova p/ lavar roupas, cerdas de nylon, em plástico resistente e anatômico , medindo 124x63 mm	Unid	50	R\$ 2,42	0	0
60	Desentupidor de vaso sanitário cabo longo , 60 CM - REFORÇADO - QUALIDADE - MEDIDAS: 16CM X 7CM X 10CM , confeccionado com material de borracha e cabo de madeira.	Unid	40	R\$ 5,00	0	0
61	Lixeira p/banheiro vazada na cor azul.Capacidade: 10 l. Dimensão do produto: diâmetro: 27 cm, altura: 24,0 cm.	Unid	100	R\$ 7,73	0	0
62	Luva de borracha média para limpeza, resistente, na cor verde, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica, embalagem com 1 par cada.	Par	250	R\$ 2,85	0	0
63	Luva de borracha grande para limpeza, resistente, na cor amarela, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica, embalagem com 1 par.	Par	150	R\$ 2,89	0	0
64	Aparelho difusor elétrico para acoplagem de repelente líquido, embalagem com 1 aparelho com frasco de repelente de insetos com quantidade igual ou superior a 32ml	Unid	100	R\$ 9,60	0	0
65	Refil repelente -elétrico líquido 45 noites - 2 unidades. - compatível com o item 64	Unid	850	R\$ 9,10	0	0

**Mariauy Baldow**  
**Mat - 47.950**  
**SMS**



67	Inseticida em isca - mata barata. Ingrediente ativo: indoxacarb 0,25%. Composição: indoxacarb, atraentes, antioxidante, conservante e coadjuvantes. Pacote ou caixa com 6 unidades	Unid	100	R\$ 16,50	0	0
68	Sabão pasta neutro 500gr, Dimensões da embalagem: 12cm(L)x 12cm(P)x 8 cm(A)	Unid	350	R\$ 3,41	0	0
SUB VALOR					0	0
Higiene pessoal					0	0
69	Creme dental anticárie com fluor - 180 gramas, composição: sorbitol, água, glicerina, sílica hidratada, citrato de potasio, peg-12, sodium, laurilsulfato de sodio, monofluorofosfato de sodio, sabor, goma de celulose sacarina sodica, goma xantân, ci 77891/dióxido de titânio (ci77891), ci42090/fd&c azul n°1 (ci 42090), eugenol, contem monofluorofosfato de sódio/contiene monofluorofosfato de sodio (1450ppm de fluor/ 1450 de fluor).	Unid	2000	R\$ 3,67	0	0
70	Creme dental infantil: tubos ou blsnagas de no mínimo 50 g contendo creme dental em gel, uso infantil com baixa abrasividade, sabor tutti frutti, uva ou morango, composto de flúor laurel, sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietilenogual sílica, flureto de sódio, aromática, corante e água, embalado em caixa de papel, trazendo externamente identificação composição dados de do 300 und 6 fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do ministério da saúde e selo da associação odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na brasileira de embalagem.	Unid	400	R\$ 2,05	0	0
71	Escova dental macia, para adultos com cerdas tipo, sharp cerdas macias de nylon.	Unid	900	R\$ 0,65	0	0
75	Elástico para prender cabelo em cores variadas Acondicionado em saco plástico com mínimo 100 unidades Cada pacote	Unid	50	R\$ 3,97	0	0
76	Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27 x 10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos.	Unid	400	R\$ 8,09	0	0
78	Sabonete líquido antibacteriano em líquido 400ml	Unid	500	R\$ 4,45	0	0
79	Escova de dentes, com protetor viagem. Cerdas macias. Cabeça de cantos arredondados: facilita a escovação sem machucar a gengiva. Cabo anatômico, que facilita a escovação. Cerdas flexíveis de nylon facilitam a limpeza dos dentes	Unid	330	R\$ 1,50	0	0
80	Algodão rolo com 500gramas. Com especificação: rolo com 500g. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. No pacote, deverá conter o n° do lote, data de fabricação e data de validade.	Unid	500	R\$ 10,00	0	0
81	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte do fio sem desfiá-lo e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 25 metros	Unid	250	R\$ 0,92	0	0

Maria Ivy Baldow  
Mat - 47.950  
SMDS

*Assinatura*

*Assinatura*



82	Haste flexível - hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com caixa contendo 75 unidades cada.	Cx	100	R\$ 1,02	0	0
84	Aparelho para barbear descartável, com 02 lâminas e cabo antideslizante, embalagem com 02 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Und	1000	R\$ 1,52	0	0
85	Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, 400ml	Unid	1000	R\$ 4,19	0	0
86	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual a 330ml.	Unid	1000	R\$ 4,68	0	0
88	Bucha de banho em espuma dermatologicamente testada, hipoalergênica, dupla face, formato anatômico composta de espuma macia e fibra sintética, medidas mínimas 110mm x 75mm x 23mm.	Unid	2000	R\$ 0,77	0	0
90	Creme hidratante para pele, para hidratar, desodorizador e amaciar todos os tipos de pele, para o corpo, frasco plástico com quantidade igual a 200ml.	Unid	900	R\$ 4,55	0	0
91	Creme para todo tipo de cabelo, com babosa, 1kg	Unid	800	R\$ 7,20	0	0
92	Desodorante uso pessoal, em spray neutro com baixo teor de álcool, fórmula dermatologicamente testada, antitranspirante 48 hrs embalagem com no mínimo 90ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: álcool de cereais, triclosan solução 10%, propileno glicol, água destilada.	Frasco	1500	R\$ 4,12	0	0
93	Creme para pentear para cabelo ondulado com 240g	Unid	250	R\$ 7,05	0	0
94	Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual a 50ml.	Unid	900	R\$ 4,79	0	0
96	Talco desodorante p/pés (anti-séptico em pó, frasco com 100gr. Que combata odores da transpiração dos pés. Previne a coceira, comichão e frieiras. Clinicamente testado, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas)	Frasco	350	R\$ 5,96	0	0
97	Talco infantil 200g, fragrância com essências natural Dermatologicamente testado e hipoalergênico)	Frasco	100	R\$ 8,24	0	0
98	Bloqueador adulto fps 50, proteção imediata e até dentro d' água, ultra resistente à água e ao suor, garantindo proteção eficaz contra os raios uva, uvb, textura leve. Contém vitamina e, dermatologicamente testado, minimiza risco de alergia e irritação, fórmula não gordurosa, 120 ml.	Embalagem	300	R\$ 7,98	0	0
99	Sabonete vegetal de glicerina tradicional - barra 90gna embalagem deverá conter o número de registro junto à anvisa	Unid	1200	R\$ 5,01	0	0
100	Repelente de insetos - em embalagem com 200 ml - loção cremosa, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, Aloe Vera na sua composição, embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti).	Unid	450	R\$ 9,96	0	0
101	Repelente spray, frasco com 200 ml, Hipoalergênico, Dermatologicamente testado, Fórmula não oleosa, 10h de proteção, Eficaz contra o Aedes Aegypti, Repele mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas, Extrato de Aloe Vera.	Unid	600	R\$ 7,03	0	0

**Maria Iny Baldow**  
**Mat - 47.950**  
**SMDS**

*Assinatura*

*Assinatura*





102	Colônia infantil: antialérgica suave, fragrâncias alfazema, testado dermatologicamente, embalagem c/ 300ml.	Unid	100	R\$ 8,90	0	0
103	Colônia, com fragrância de alfazema, fórmula dermatologicamente testada, embalagem: frasco de plástico com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima. Composição mínima: flores secas de alfazema, canela e álcool etílico.	Unid	500	R\$ 8,69	0	0
104	Absorvente: com abas, suave e macia como algodão, com total conforto para a região íntima, com extremidades mais finas que não marcam sob a roupa e suas abas que se fixam à roupa íntima protegidas contra vazamentos, responsáveis por distribuir o fluxo sanguíneo corretamente, proteger por todos os lados do absorvente. Indicado para fluxo moderado e normal. Uso diurno. Dermatologicamente testado. Sistema abre fácil. Sem fragrância, disponível em embalagem com 8 unidades	Pct	800	R\$ 2,62	0	0
105	Creme de barbear com aloe vera, embalagem em tubo plástico, com no mínimo 65g.	Unid	350	R\$ 4,99	0	0
106	Óleo corporal de girassol, neutro com 200ml	Unid	600	R\$ 7,12	0	0
107	Curativo antisséptico com 40 unidades na caixa	Caixa	200	R\$ 4,52	0	0

*Luzara*

*Marcelo*

*mat 45324*

**Maria Ly Baldow**  
**Mat - 47.950**  
**SMDS**

*AB*



SANIGRAN

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ</b> <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
O Fundo Municipal de Assistência Social, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93	
Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 21/2023	
Processo: 3886/2022	
Ata Publicada em 06 de outubro de 2023.	
Itaboraí, 06 de janeiro e abril de 2024.	
<b>CONTRATADO</b>	
Fornecedor: SANIGRAN LTDA	
Cnpj: 15.153.524/0001-90	
Endereço: RUA JACOB GUBAUA, 250-PARANÁ	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT INICIAL	PREÇO OFERTADO	QUANT ENTREGUE	QUANT RESTANTE
26	Algicida de choque 1 litro. Finalidade: eliminação de algas em piscinas infestadas por falta de tratamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e registro.	LITROS	200	R\$ 23,93	0	0
27	Clarificante e auxiliar de filtração para piscina de 1 litro. Composição: cloreto básico de alumínio 26,4%. Veículo 73,65%. Finalidade: tratamento de águas turvas de piscinas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e registro.	LITRO	200	R\$ 14,99	0	0
29	Pastilha tripla ação para limpeza de piscina, 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e registro.	UNIDA DE	300	R\$ 9,99	0	0
66	Inseticida tipo isca em gel, para formigas, sem cor e sem cheiro, com seringa de aplicação com no mínimo 10 g.	UNIDA DE	50	R\$ 8,68	0	0

*Luzenya*  
mat. 45382

*Maria Ivy Baldow*  
Mat - 47.950  
SMDS



VI MERCADORIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ						
ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
						
O Fundo Municipal de Assistência Social , vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93						
Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 14/2023						
Processo: 3886/2022						
Ata Publicada em 06 de outubro de 2023.						
Itaboraí, 06 de janeiro e abril de 2024.						
<b>CONTRATADO</b>						
Fornecedor: VI MERCADORIAS E SERV. EM GERAL LTDA						
Cnpj: 31.952.323/0001-09						
Endereço: RUA NORONHA TORREZÃO, Nº 24, SALA 160-SANTA ROSA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT INICIAL	PREÇO OFERTADO	QUANT ENTREGUE	QUANT RESTANTE
22	Hipoclorito de sódio, 2% higienizador de hortifrúti. Deverá conter data de fabricação, validade de 01 ano a partir da data de entrega, número de lote identificação do fabricante. Embalagem contendo 5 litros	GALÃO	1.500	R\$ 7,37	0	0


*Supera*

*marcela mat 45385*

*[Signature]*  
Mariany Baldow  
Mat - 47.950  
SMDS



GOLDEM

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ</b> <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>Fundo Municipal de Assistência Social, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93</p> <p>Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 17/2023 Processo: 3886/2022 Ata Publicada em 06 de outubro de 2023.</p> <p style="text-align: right;">Itaboraí, 06 de janeiro e abril de 2024.</p> <p><b>CONTRATADO</b></p> <p>Fornecedor: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI Cnpj: 38.489.025/0001-73 Endereço: ESTRADA DO SERTÃO KM 112-VILA CITROLANDIA-SANTO ALEIXO</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT INICIAL	PREÇO OFERTADO	QUANT ENTREGUE	QUANT RESTANTE
3	Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° inpm, ph de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro,	FRASCO	500	R\$ 7,64	0	0

*Subscreva*  
*mat 45385*

**Maria J Baldow**  
**Mat - 47.950**  
**SMDS**



GOLDEM

47	Rodo de alumínio, resistente com lâmina de borracha, medindo 40cm e cabo de alumínio, aproximadamente 1,2 metros de comprimento.	UNIDADE	100	R\$ 16,00	0	0
59	Pá de lixo - galvanizada, cabo longo de madeira. Dimensões: 225 mm x 185 mm, cabo: 800mm	UNIDADE	160	R\$ 5,94	0	0

*Luisen*  
45387

Maria J Baldow  
Mat - 47.950  
SMDS





**Itaboraí**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Transporte**

PMI/RJ  
Processo Nº 213/2023  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº:** 213/2023

**Da:** Secretaria Municipal de Transporte

**Para:** Secretaria Municipal de Governo

**ASSUNTO:** 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMTRANS nº 005/2023.

A Ata de registro de preços foi publicada no dia 11 de outubro de 2023.

1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMTRANS nº 005/2023, 11 de janeiro de 2024.

**Fornecedor:** ELITE TURÍSTICA LTDA

**CNPJ:** 03.011.107/0001-23

**Endereço:** Rua da Conceição, 13, sala 605, Centro – Niterói – RJ. CEP.: 24.800-001

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E UTILIZADA	SALDO
1	Serviço de locação de ônibus, tipo URBANO ou Padron, de 42 (quarenta e dois) a 52 (cinquenta e dois) assentos, com no máximo 06 (seis) anos de fabricação.	Km 2.041.920,00	R\$ 12,69	Km 89.252,55	Km 1.952.667,45

Itaboraí, 11 de abril de 2024.

MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 45.199



**AVISOS**

**Julgamento:**

**Publicação de Julgamento do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes**

**Processos:** SF 3473/2023 (apenso 7947/2022 e 6914/2022)

Contribuinte: Keruí Método Construção e Montagem S.A

Data: 24/04/2024 / Hora: 17h / Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).  
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordi-

nária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhocontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

**Processos:** SF 4774/2023 (apenso 3896/2023) e SF 4771/2023 (apenso 3895/2023)

Contribuinte: Banco do Brasil S.A

Data: 29/04/2024 / Hora: 17h / Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).  
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante

da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhocontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

**Corrigenda:**

PT n.º656/24. publicada no Jornal DOE-ITA de 03/04/2024, ed, n.º 64, Ano VI  
Onde se lê: Cargo: Subsecretário Municipal, Símbolo SSM; Leia-se: Cargo: Assessor Especial, Símbolo CC-01

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS, DESABAMENTO, DESLIZAMENTO, INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**

